Ata da 39ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Aos trinta e um dias do mês de Março de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes e com a presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Mário Reis, Aníbal de Castro, Drs. Marcio Ri-

beiro Afonso Leages, João Eunápio, Candido Naves e o Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Mario de Vasconcelos Ribeiro. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O Sr. Desembargador Presidente levou ao conhecimento do Tribunal o texto do radiograma que lhe foi encaminhado pelo Sr. Advogado Geral do Estado e no qual o Dr. Onofre Esteves Otoni, Juiz de Direito de Mantena, faz communicação ao Sr. Governador do Estado sôbre a campanha politica que o Sr. Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Espirito Santo e correligionários seus fazem, em território mineiro, pela candidatura do Sr. Crisolino Cardoso ao cargo de Prefeito de Barra do São Francisco. Julgamentos: A pedido do Exmo. Sr. Relator, Dr. João Eunapio foram julgados em primeiro lugar os seguintes processos: Cancelamento de Inscrição nºs: 3301/51, 624, 662 e 702/52 de Abaeté, Pecanha, Eloi Mendes e Cambuí. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo Sr. Desembargador Mario Lino. Cancelamentos de Inscrição nºs: 3338/51 e 171/52 de Mirai e Belo Horizonte (18ª B). Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. 37/52 de Belo Horizonte (18ª). Mandaram cancelar. 610/52 de Ibiá. Mandaram cancelar, excetó quanto à Ezair Batista Tires e Jose Lino Antonio Ribeiro. Mandaram tambem remeter-se o processo à Procuradoria. Processos relatados pelo Sr. Desembargador Aníbal Cardoso de Castro. Cancelamentos de Inscrição nºs:

Nºs: 590, 644, 658 e 680/52 de Lambari, Andradândia, São Francisco e Lambari. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo Sr. Dr. Marcio Ribeiro. Cancelamentos de Inscrição nºs: 2950/51, de Ibiá. Converteram o julgamento em diligencia. Ao se julgar o processo acima citado, que por ordem do Exmo. Sr. Relator, Dr. Marcio Ribeiro, foi desmembrado, constituindo outros processados, requerendo o retorno dos autos à zona de origem, Ibiá, fez o Sr. Procurador Regional um relatorio verbal sôbre a atual situação do mesmo, opinando no sentido da diligencia acima citada, a fim de se verificar a situação de nove cidadãos nêle mencionados, sôbre os quais não constam dados que os identifiquem como eleitores. Nºs: 536/52 de Borda da Mata. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. 562 e 615/52 de Três Corações e Cabo Verde. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo Sr. Dr. Afonso Lages. Cancelamentos de Inscrição nº 1330 e 3299/51 de Carmo do Rio Claro e Abaeté. Mandaram cancelar. 2839 e 3044/51 de Uruntaba e Divinópolis. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. Processos relatados pelo Sr. Dr. Candido Naves. Cancelamentos de Inscrição nºs: 2402/51, 126, 552 e 598/52 de Belo Horizonte (18ºB) Murai, Campo Belo e Tabatinga. Mandaram cancelar Nº 289/52 de Campo Belo. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. Nºs: 3056/51, 496, 558 e 663/52 de Serro, Teçanha, Piuí e Cabo Verde. Mandaram cancelar. Autos nº 26/51.

(anexo: Representação nº 13/52) de Belo Horizonte. Requerentes: Ilacir Pereira Leima, Presidente do P.T.B e Álvaro Afonso de Morais, delegado ao P.T.B. Assunto: Registro dos membros da Comissão de Coordenação e da Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro. Falou pelos requerentes, def, digo, justificando o deferimento do pedido de registro, o Dr. Álvaro A. Afonso de Morais. Converteram o julgamento em diligência, contra os votos do Relator e do Desembargador Anibal de Castro. Nº 7/52 de Belo Horizonte. Requerente: Partido Social Progressista. Assunto: Registro do Diretório e Conselho Regional Provisório. Deferiram o pedido. Expediu, digo, Publicação de Acordãos: Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Representação nº 9/52 de Belo Horizonte, Cancelamentos de Inscrição nºs: 3228, 3124, 3368/51, 267, 207, 439, 622, 604, 582, 425, 53, 570 e 231/52, de Ferros, Belo Horizonte (18ª C), Bom Despacho, Matias Barbosa, Carangola, Leopoldina, Mercês, Boa Esperança, Três Corações, Belo Horizonte (18ª A), Araguari, Tombos e Bom Despacho nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar eu Maria Jonet Vieira de Andrade, Substituto do Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata. Em tempo: Ainda pelo Dr. Candido Naves foi relatada a Consulta nº 12/52 de São João Evangelista. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Responderam que a Resolução nº 63 se refere às primeiras vias de ti-

tulos que não tenham sido retirados oportunamente. Acacio Jorge Lucio de Andrade, Subsecretario substituto do tribunal.

Eduardo de Menezes Filho.